



## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Portaria	Pág. 003

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

**JOSE DOS SANTOS BARBOSA**

**CPF: 71349553387**

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital  
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID  
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387  
2025-10-09T13:41:02-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEA824342FA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: [prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com)

São João da Varjota - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

**INSTITUI A PREMIAÇÃO DESTINADA AOS(ÀS) PROFESSORES(AS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, EM RECONHECIMENTO AOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELOS(AS) ESTUDANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de São João da Varjota**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a relevância do trabalho dos(as) professores(as) para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a valorização do magistério é princípio constitucional previsto no art. 206, inciso V, da Constituição Federal, e política fundamental para assegurar padrões de qualidade na educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que garante a valorização dos profissionais da educação e incentiva medidas de aperfeiçoamento e reconhecimento do mérito docente;

**CONSIDERANDO** que os avanços nos índices de aprendizagem dos(as) estudantes da rede municipal refletem o comprometimento dos(as) professores(as) e merecem reconhecimento público;

**CONSIDERANDO** a importância de incentivar práticas pedagógicas exitosas e promover um ambiente motivador para o alcance de melhores resultados educacionais em todas as etapas e modalidades de ensino, incluindo a Educação de Jovens e Adultos – EJA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, na forma deste Decreto, a Premiação de Valorização e Incentivo aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Varjota – PI, em reconhecimento aos resultados de aprendizagem alcançados pelos(as) estudantes em todas as etapas e modalidades da educação básica.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela organização, regulamentação complementar, acompanhamento e execução da premiação prevista neste Decreto.

**Art. 3º** A premiação instituída tem caráter de incentivo e reconhecimento, com os seguintes objetivos:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEA824342FA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: [prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com)

São João da Varjota - PI

- I – estimular a melhoria contínua da qualidade do ensino na rede municipal;
- II – reconhecer o compromisso e o mérito dos(as) professores(as) que contribuírem para o alcance de bons resultados nos indicadores educacionais;
- III – valorizar práticas pedagógicas que resultem em avanços significativos na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos(as) estudantes.

**Art. 4º** Terão direito à premiação os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino que atenderem aos seguintes critérios:

- I – tenham atuado durante todo o período letivo que serviu de base para aferição dos resultados;
- II – estejam em efetivo exercício da função docente no momento da concessão da premiação;
- III – apresentem resultados satisfatórios como a melhoria nos indicadores de aprendizagem dos(as) estudantes, aferidos por avaliações internas e/ou externas (como SAEB, SAEPI ou equivalentes) e cumprimento do calendário escolar e da jornada de trabalho docente.

**Art. 5º** A premiação será paga no dia 15 de outubro de 2025, em alusão a comemoração do Dia do Professor, da seguinte forma:

- I – Parcela única, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

**Parágrafo único.** O pagamento da premiação ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e observará as regras de aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e, quando cabível, do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.

**Art. 6º** Caso necessário, a Secretaria Municipal de Educação editará normas complementares de regulamentação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI, em 9 de outubro de 2025.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital por JOSE DOS  
SANTOS BARBOSA:71349553387  
Dados: 2025.10.09 11:17:26 -03'00'

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEA46A878F0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: [prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com](mailto:prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com)

São João da Varjota - PI

**PORTARIA Nº 181/2025, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João da Varjota, Estado do Piauí, Sr. **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 258/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR:** o Sr. **JOÃO BATISTA DE SOUSA**, CPF: 968.260.533-49, para o cargo de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA URBANA E RURAL - DAID – 6**, deste município de São João da Varjota/PI.

**Art. 2º** - Fica lotado o servidor ora nomeado para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Limpeza Pública, Segurança e Trânsito**, em conformidade com o Art. 75, da Lei Municipal nº 258/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São João da Varjota – PI, 7 de outubro de 2025.

JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

Assinado de forma digital  
por JOSE DOS SANTOS  
BARBOSA:71349553387

**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI